



REQUERIMENTO Nº. 673

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/10/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A alimentação escolar é direito de alunos matriculados em escolas e instituições de ensino públicas e deve garantir a oferta de uma alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado na década de 50 tendo como objetivos centrais contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar dos mesmos, considerando a aplicação de ações educativas para construção de hábitos saudáveis, oferecendo um aporte energético que objetiva garantir de 20% a 70% das necessidades nutricionais diárias.

A alimentação fornecida na rede pública é um fator que auxilia a frequência escolar, segundo estudo da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Uma escola que oferece conhecimento, interação social e alimentação escolar têm mais alunos matriculados e mais possibilidades de desenvolver as competências dos alunos.

E, para que tudo isso aconteça, compete ao profissional Nutricionista planejar a alimentação, realizar as atribuições envolvidas na elaboração dos cardápios, baseando-se no estado nutricional e no perfil dos alunos. Além disso, o Nutricionista deve acompanhar e avaliar a produção das refeições e a aceitação dos consumidores, fazendo adaptações e mudanças que possibilitem a total adequação dos cardápios.

Segundo a Lei nº 12.982/2014 os alunos que necessitam de atenção nutricional individualizada, deverão contar com um cardápio especial. Cabe, portanto, ao Nutricionista durante a elaboração e planejamento da alimentação escolar, levar em consideração, dentre outras especificações, os portadores de doença celíaca (DC), intolerâncias alimentares, como à lactose (IL), e diabetes mellitus (DM), entre outras doenças correlacionadas ao tema objeto deste requerimento.

Diante da importância da adequação da alimentação para tratamento e prevenção de complicações para estas condições nutricionais, e considerando o que exige a legislação do PNAE no âmbito do planejamento de cardápios, venho questionar:

1. Na rede de ensino existe um cardápio diferenciado para estudantes com restrições alimentares?
2. Existe um cardápio adaptado para estudantes que possuem dietas vegetarianas e/ou veganas?
3. Como funciona esse modelo de cardápio?
4. Existe uma pesquisa para saber quantas crianças possuem intolerâncias alimentares e/ou são adeptas de dietas diferenciadas?



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do requerimento nº 673/2022]



Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, à Secretária de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL** e à Dirigente Regional de Ensino **ROSILENE APARECIDA PALUGAN VARGAS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que nos encaminhem informações com relação ao cardápio alternativo para crianças e adolescentes que possuem restrições alimentares e frequentam escolas municipais e estaduais, à luz das justificativas apresentadas neste documento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de outubro de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 656G-YM3U-5AT3-5EJY
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=656GYM3U5AT35EJY>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 656G-YM3U-5AT3-5EJY

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 656G-YM3U-5AT3-5EJY
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>